

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Amarildo Cruz - PT
Deputado Antônio Vaz - Republicanos
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - Sem partido
Deputado Paulo Duarte - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - Sem partido
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lídio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputada Mara Caseiro - PSDB
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

BANCADAS 2021

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-9
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Paulo Duarte - Vice-Líder

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
2ª PARTE - COMISSÕES	23
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS	25
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL	26
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	27

COMISSÕES PERMANENTES 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
Deputado Lídio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Amarildo Cruz - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lídio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987, de 29 de março de 2017 - alterada pela LEI Nº 5.704, de 24 de agosto de 2021

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;
Secretaria Jurídica e Legislativa;
Secretaria de Recursos Humanos;
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÕES PERMANENTES 2021

11ª. Legislatura - (2019 - 2022) - 3ª. Sessão Legislativa - (2021)			
DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTEs	
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 01, publicada no DOE 1971, de 4 de março de 2021, p. 16.			
EVANDER VENDRAMINI	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
GERSON CLARO	Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA
PAULO DUARTE	G 9	G 9	RENATO CAMARA
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G 9	NENO RAZUK
PROFESSOR RINALDO	PSDB	PSDB	MARÇAL FILHO
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.			
JOÃO HENRIQUE	Presidente	G 10	CORONEL DAVID
JAMILSON NAME	Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO
MARCIO FERNANDES	G 9	G 9	PAULO DUARTE
BARBOSINHA	G 9	G 9	RENATO CAMARA
FELIPE ORRO	PSDB	PSDB	MARÇAL FILHO
III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.			
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	JAMILSON NAME	G 10
MARCIO FERNANDES	Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ
RENATO CAMARA	Vice-Presidente	G 9	PAULO DUARTE
MARA CASEIRO	PSDB	PSDB	PROFESSOR RINALDO
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20-21.			
CORONEL DAVID	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
PAULO DUARTE	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PEDRO KEMP	Presidente	G 9	MARCIO FERNANDES
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
V – COMISSÃO DE SAÚDE Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
ANTONIO VAZ	Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JAMILSON NAME	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PEDRO KEMP	G 9	BARBOSINHA	G 9
FELIPE ORRO	Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO
VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
ANTONIO VAZ	Vice-Presidente	G 10	LONDRES MACHADO
CAPITÃO CONTAR	G 10	CORONEL DAVID	G 10
LIDIO LOPES	Presidente	G 9	NENO RAZUK
PEDRO KEMP	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
LUCAS DE LIMA	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
JOÃO HENRIQUE	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK	Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA
PAULO DUARTE	G 9	G 9	PEDRO KEMP
MARÇAL FILHO	Presidente	PSDB	FELIPE ORRO
VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
JOÃO HENRIQUE	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME	Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
BARBOSINHA	Presidente	G 9	LIDIO LOPES
PROFESSOR RINALDO	PSDB	PSDB	MARA CASEIRO
IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
LONDRES MACHADO	Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	PR
NENO RAZUK	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PAULO DUARTE	G 9	RENATO CAMARA	G 9
MARA CASEIRO	Vice-Presidente	PSDB	FELIPE ORRO
X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
CAPITÃO CONTAR	Presidente	G 10	LONDRES MACHADO
GERSON CLARO	Vice-Presidente	G 10	JAMILSON NAME
NENO RAZUK	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	PEDRO KEMP	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
LUCAS DE LIMA	Presidente	G 10	NENO RAZUK
CORONEL DAVID	Vice-Presidente	G 10	CAPITÃO CONTAR
EVANDER VENDRAMINI	G 10	G 10	BARBOSINHA
RENATO CAMARA	G 9	G 9	MARCIO FERNANDES
FELIPE ORRO	PSDB	PSDB	MARÇAL FILHO
XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
CORONEL DAVID	Presidente	G 10	GERSON CLARO
CAPITÃO CONTAR	G 10	G 10	ANTONIO VAZ
BARBOSINHA	G 9	G 9	NENO RAZUK
AMARILDO CRUZ	Vice-Presidente	G 9	PEDRO KEMP
MARÇAL FILHO	PSDB	PSDB	MARA CASEIRO
XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
ANTONIO VAZ	G 10	G 10	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	G 10	G 10	LONDRES MACHADO
LIDIO LOPES	Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA
PEDRO KEMP	Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ
MARA CASEIRO	PSDB	PSDB	MARÇAL FILHO
XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
LUCAS DE LIMA	Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO
EVANDER VENDRAMINI	G 10	G 10	ANTONIO VAZ
MARCIO FERNANDES	G 9	G 9	BARBOSINHA
AMARILDO CRUZ	G 9	G 9	NENO RAZUK
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARA CASEIRO
XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
EVANDER VENDRAMINI	Presidente	G 10	ANTONIO VAZ
LONDRES MACHADO	Vice-Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA
LIDIO LOPES	G 9	G 9	PEDRO KEMP
PAULO DUARTE	G 9	G 9	AMARILDO CRUZ
MARÇAL FILHO	PSDB	PSDB	PROFESSOR RINALDO
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
MARA CASEIRO	Presidente	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA
JAMILSON NAME	G 10	G 10	ANTONIO VAZ
MARCIO FERNANDES	G 9	G 9	PAULO DUARTE
AMARILDO CRUZ	G 9	G 9	NENO RAZUK
MARÇAL FILHO	Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO

COMISSÕES ESPECIAIS 2021

I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23			
EVANDER VENDRAMINI	Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO
JOÃO HENRIQUE	PL	G-10	NENO RAZUK
PEDRO KEMP	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA
LIDIO LOPES	G-8	G-10	JAMILSON NAME
MARÇAL FILHO	PSDB	PSDB	FELIPE ORRO
II – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR Ato nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4			
FELIPE ORRO	PSDB	G-10	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	G-8	G-8	LIDIO LOPES
BARBOSINHA	G-8	G-8	RENATO CÂMARA
NENO RAZUK	G-10	G-10	ANTÔNIO VAZ
CORONEL DAVID	G-10		
III – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA			
NENO RAZUK	G-10	G-10	CORONEL DAVID
LUCAS DE LIMA	Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR
PEDRO KEMP	G-8	G-8	RENATO CÂMARA
BARBOSINHA	G-8	G-8	LIDIO LOPES
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO			
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19			
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	PAULO DUARTE
CAPITÃO CONTAR	Relator	G-10	ANTONIO VAZ
RENATO CÂMARA	G-8	G-10	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	G-10		

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/03/2022 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****DISCUSSÃO ÚNICA**1 – [Projeto de Lei nº 346/2021](#)

Processo nº 502/2021

Deputado AMARILDO CRUZ - Declara de Utilidade Pública Estadual a Instituição Cultural de Músicas Regionais e Raízes do Mato Grosso do Sul - Origens e Raízes, com sede e foro no Município de Campo Grande - MS.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**1ª DISCUSSÃO**2 – [Projeto de Lei nº 345/2021](#)

Processo nº 501/2021

Deputado ZÉ TEIXEIRA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Semana Estadual de Cuidados Paliativos.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.3 – [Projeto de Lei nº 027/2022](#)

Processo nº 030/2022

Deputado RENATO CÂMARA - Institui o março como o Mês Conscientização e Prevenção do Câncer Colorretal, denominado 'Março Azul-Marinho', no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/03/2022****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****DISCUSSÃO ÚNICA**1 – [Projeto de Lei nº 012/2022](#)

Processo nº 014/2022

Deputado PAULO DUARTE - Denomina Sr. Alvorindo Ravagnani Júnior a ponte sobre o córrego Prosa, na altura do lago NA117, localizada no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 12/22
PROCESSO N.º 1422
AUTORIA: DEPUTADO PAULO DUARTE
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	_____
02 – Deputado ANTONIO VAZ	_____
03 – Deputado BARBOSINHA	_____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	_____
05 – Deputado CORONEL DAVID	_____
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	_____
07 – Deputado FELIPE ORRO	_____
08 – Deputado GERSON CLARO	_____
09 – Deputado HERCULANO BORGES	_____
10 – Deputado JAMILSON NAME	_____
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	_____
12 – Deputado LÍDIO LOPES	_____
13 – Deputado LONDRES MACHADO	_____
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	_____
15 – Deputada MARA CASEIRO	_____
16 – Deputado MARÇAL FILHO	_____
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	_____
18 – Deputado NENO RAZUK	_____
19 – Deputado PAULO CORRÊA	_____
20 – Deputado PAULO DUARTE	_____
21 – Deputado PEDRO KEMP	_____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	_____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	_____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	_____

Favoráveis 21 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 21 ;

Campo Grande, 09, 03, 2022.

2ª DISCUSSÃO2 – [Projeto de Lei nº 090/2021](#)

Processo nº 117/2021

Deputado ANTÔNIO VAZ - Institui o Dia Estadual do Obreiro Evangélico.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 90/21
PROCESSO N.º 117/21
AUTORIA: DEPUTADO ANTONIO VAZ
2ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	_____
02 – Deputado ANTONIO VAZ	_____
03 – Deputado BARBOSINHA	_____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	_____
05 – Deputado CORONEL DAVID	_____
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	_____
07 – Deputado FELIPE ORRO	_____
08 – Deputado GERSON CLARO	_____
09 – Deputado HERCULANO BORGES	_____
10 – Deputado JAMILSON NAME	_____
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	_____
12 – Deputado LÍDIO LOPES	_____
13 – Deputado LONDRES MACHADO	_____
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	_____
15 – Deputada MARA CASEIRO	_____
16 – Deputado MARÇAL FILHO	_____
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	_____
18 – Deputado NENO RAZUK	_____
19 – Deputado PAULO CORRÊA	_____
20 – Deputado PAULO DUARTE	_____
21 – Deputado PEDRO KEMP	_____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	_____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	_____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	_____

Favoráveis 13 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 13 ;

Campo Grande, 09, 03, 2022.

3 – [Projeto de Lei nº 217/2021](#)

Processo nº 288/2021

Deputado GERSON CLARO - Inclui no Calendário Oficial do Estado o dia estadual em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 217/21 PROCESSO N.º 288/21 AUTORIA: DEPUTADO GERSON CLARO 2ª VOTAÇÃO	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	/
02 – Deputado ANTONIO VAZ	/
03 – Deputado BARBOSINHA	/
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	/
05 – Deputado CORONEL DAVID	/
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	/
07 – Deputado FELIPE ORRO	/
08 – Deputado GERSON CLARO	/
09 – Deputado HERCULANO BORGES	/
10 – Deputado JAMILSON NAME	/
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	/
12 – Deputado LÍDIO LOPES	/
13 – Deputado LONDRES MACHADO	/
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	/
15 – Deputada MARA CASEIRO	/
16 – Deputado MARÇAL FILHO	/
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	/
18 – Deputado NENO RAZUK	/
19 – Deputado PAULO CORRÊA	/
20 – Deputado PAULO DUARTE	/
21 – Deputado PEDRO KEMP	/
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	/
23 – Deputado RENATO CÂMARA	/
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	/
Favoráveis 17 ; Contrários 0 ; Abstenções 0 ; Total 17 ;	
Campo Grande, 08.03.2022.	

4 – [Projeto de Lei nº 322/2021](#)

Processo nº 462/2021

Deputada MARA CASEIRO - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia Estadual do Síndico".

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 322/21 PROCESSO N.º 462/21 AUTORIA: DEPUTADA MARA CASEIRO 2ª VOTAÇÃO	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	/
02 – Deputado ANTONIO VAZ	/
03 – Deputado BARBOSINHA	/
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	/
05 – Deputado CORONEL DAVID	/
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	/
07 – Deputado FELIPE ORRO	/
08 – Deputado GERSON CLARO	/
09 – Deputado HERCULANO BORGES	/
10 – Deputado JAMILSON NAME	/
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	/
12 – Deputado LÍDIO LOPES	/
13 – Deputado LONDRES MACHADO	/
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	/
15 – Deputada MARA CASEIRO	/
16 – Deputado MARÇAL FILHO	/
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	/
18 – Deputado NENO RAZUK	/
19 – Deputado PAULO CORRÊA	/
20 – Deputado PAULO DUARTE	/
21 – Deputado PEDRO KEMP	/
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	/
23 – Deputado RENATO CÂMARA	/
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	/
Favoráveis 16 ; Contrários 0 ; Abstenções 0 ; Total 16 ;	
Campo Grande, 09.03.2022.	

1ª DISCUSSÃO5 – [Projeto de Lei nº 33/2022](#)

Processo nº 38/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 06/2022 - Institui o Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 33/22 PROCESSO N.º 38/22 AUTORIA: PODER EXECUTIVO 1ª VOTAÇÃO	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	/
02 – Deputado ANTONIO VAZ	/
03 – Deputado BARBOSINHA	/
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	/
05 – Deputado CORONEL DAVID	/
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	/
07 – Deputado FELIPE ORRO	/
08 – Deputado GERSON CLARO	/
09 – Deputado HERCULANO BORGES	/
10 – Deputado JAMILSON NAME	/
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	/
12 – Deputado LÍDIO LOPES	/
13 – Deputado LONDRES MACHADO	/
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	/
15 – Deputada MARA CASEIRO	/
16 – Deputado MARÇAL FILHO	/
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	/
18 – Deputado NENO RAZUK	/
19 – Deputado PAULO CORRÊA	/
20 – Deputado PAULO DUARTE	/
21 – Deputado PEDRO KEMP	/
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	/
23 – Deputado RENATO CÂMARA	/
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	/
Favoráveis 19 ; Contrários 0 ; Abstenções 0 ; Total 19 ;	
Campo Grande, 09.03.2022.	

6 – [Projeto de Lei nº 34/2022](#)

Processo nº 39/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 07/2022 - Autoriza a transferência de parcelas dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020, e do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), destinados ao Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP), para fins de cumprimento das obrigações estabelecidas em contratos de Parceria Pública-Privada firmados no âmbito do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 34/22
PROCESSO N.º 39/22
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	____
02 – Deputado ANTONIO VAZ	____
03 – Deputado BARBOSINHA	____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	____
05 – Deputado CORONEL DAVID	____
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	____
07 – Deputado FELIPE ORRO	____
08 – Deputado GERSON CLARO	____
09 – Deputado HERCULANO BORGES	____
10 – Deputado JAMILSON NAME	____
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	____
12 – Deputado LÍDIO LOPES	____
13 – Deputado LONDRES MACHADO	____
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	____
15 – Deputada MARA CASEIRO	____
16 – Deputado MARÇAL FILHO	____
17 – Deputado MARCÍO FERNANDES	____
18 – Deputado NENO RAZUK	____
19 – Deputado PAULO CORRÊA	____
20 – Deputado PAULO DUARTE	____
21 – Deputado PEDRO KEMP	____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	____

Favoráveis 20 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 20 ;

Campo Grande, 09 . 03 . 2022.

Wagner

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/03/2022

2ª DISCUSSÃO

1 – [Projeto de Lei nº 33/2022](#)

Processo nº 38/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 06/2022 - Institui o Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 33/22
PROCESSO N.º 38/22
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
2ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	____
02 – Deputado ANTONIO VAZ	____
03 – Deputado BARBOSINHA	____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	____
05 – Deputado CORONEL DAVID	____
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	____
07 – Deputado FELIPE ORRO	____
08 – Deputado GERSON CLARO	____
09 – Deputado HERCULANO BORGES	____
10 – Deputado JAMILSON NAME	____
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	____
12 – Deputado LÍDIO LOPES	____
13 – Deputado LONDRES MACHADO	____
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	____
15 – Deputada MARA CASEIRO	____
16 – Deputado MARÇAL FILHO	____
17 – Deputado MARCÍO FERNANDES	____
18 – Deputado NENO RAZUK	____
19 – Deputado PAULO CORRÊA	____
20 – Deputado PAULO DUARTE	____
21 – Deputado PEDRO KEMP	____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	____

Favoráveis 18 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 18 ;

Campo Grande, 09 . 03 . 2022.

Wagner

7 – [Projeto de Lei nº 37/2022](#)

Processo nº 42/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 08/2022 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.940, de 16 dezembro de 2004, que cria o Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 37/22
PROCESSO N.º 42/22
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	____
02 – Deputado ANTONIO VAZ	____
03 – Deputado BARBOSINHA	____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	____
05 – Deputado CORONEL DAVID	____
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	____
07 – Deputado FELIPE ORRO	____
08 – Deputado GERSON CLARO	____
09 – Deputado HERCULANO BORGES	____
10 – Deputado JAMILSON NAME	____
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	____
12 – Deputado LÍDIO LOPES	____
13 – Deputado LONDRES MACHADO	____
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	____
15 – Deputada MARA CASEIRO	____
16 – Deputado MARÇAL FILHO	____
17 – Deputado MARCÍO FERNANDES	____
18 – Deputado NENO RAZUK	____
19 – Deputado PAULO CORRÊA	____
20 – Deputado PAULO DUARTE	____
21 – Deputado PEDRO KEMP	____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	____

Favoráveis 19 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 19 ;

Campo Grande, 09 . 03 . 2022.

Wagner

2 – [Projeto de Lei nº 34/2022](#)

Processo nº 39/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 07/2022 - Autoriza a transferência de parcelas dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020, e do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), destinados ao Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP), para fins de cumprimento das obrigações estabelecidas em contratos de Parceria Pública-Privada firmados no âmbito do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 34/22
PROCESSO N.º 39/22
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
2ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	/
02 – Deputado ANTONIO VAZ	STB
03 – Deputado BARBOSINHA	STB
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	STB
05 – Deputado CORONEL DAVID	STB
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	STB
07 – Deputado FELIPE ORRO	/
08 – Deputado GERSON CLARO	STB
09 – Deputado HERCULANO BORGES	STB
10 – Deputado JAMILSON NAME	STB
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	STB
12 – Deputado LÍDIO LOPES	STB
13 – Deputado LONDRES MACHADO	/
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	STB
15 – Deputada MARA CASEIRO	STB
16 – Deputado MARÇAL FILHO	STB
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	STB
18 – Deputado NENO RAZUK	/
19 – Deputado PAULO CORRÊA	STB
20 – Deputado PAULO DUARTE	STB
21 – Deputado PEDRO KEMP	STB
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	STB
23 – Deputado RENATO CÂMARA	/
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	/

Favoráveis 18 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 18 ;

Campo Grande, 09 . 03 . 2022.

Boque

3 – [Projeto de Lei nº 37/2022](#)

Processo nº 42/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 08/2022 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.940, de 16 dezembro de 2004, que cria o Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 37/22
PROCESSO N.º 42/22
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
2ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	/
02 – Deputado ANTONIO VAZ	STB
03 – Deputado BARBOSINHA	/
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	STB
05 – Deputado CORONEL DAVID	STB
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	STB
07 – Deputado FELIPE ORRO	/
08 – Deputado GERSON CLARO	STB
09 – Deputado HERCULANO BORGES	STB
10 – Deputado JAMILSON NAME	/
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	STB
12 – Deputado LÍDIO LOPES	STB
13 – Deputado LONDRES MACHADO	/
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	STB
15 – Deputada MARA CASEIRO	STB
16 – Deputado MARÇAL FILHO	STB
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	STB
18 – Deputado NENO RAZUK	/
19 – Deputado PAULO CORRÊA	STB
20 – Deputado PAULO DUARTE	STB
21 – Deputado PEDRO KEMP	STB
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	STB
23 – Deputado RENATO CÂMARA	/
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	/

Favoráveis 16 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 16 ;

Campo Grande, 09 . 03 . 2022.

Boque

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimentos				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00496/2022	Capitão Contar	Corumbá	Requer informações sobre o encerramento das atividades na Escola Municipal Ludovina Portocarrero, localizada no Distrito de Forte Coimbra, em Corumbá/MS.
2	00513/2022	Amarildo Cruz	Bonito	Requer informações a respeito das obras de pavimentação da MS-345, conhecida como estrada do 21.
3	00484/2022	Barbosinha	Dourados	Requer encaminhamento de expediente deste Poder ao Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito de Dourados/MS, ao Sr. Waldno Lucena, Secretário de Saúde de Dourados/MS, e ao Sr. Jairo José de Lima, Diretor-presidente da Fundação de Saúde de Dourados - FUNSAUD, para que respondam, no prazo de 05 (cinco) dias, qual o valor total dos gastos com médicos (folha salarial) no que concerne ao setor de ortopedia do Hospital da Vida, no período de setembro a dezembro de 2021 e de janeiro a fevereiro de 2022. • Quantas cirurgias ortopédicas foram realizadas no Hospital da vida, no período de setembro a dezembro de 2021 e janeiro a fevereiro de 2022?
4	00515/2022	Amarildo Cruz	Bodoquena	Requer informações sobre a mortandade de peixes no Rio Salobra - Bodoquena/MS.

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00497/2022	Capitão Contar	Sidrolândia	Solicita construção de uma rotatória na BR 060, no km 414 (entroncamento Capão Seco).
2	00506/2022	Renato Câmara	Novo Horizonte do Sul	Solicita, em caráter de urgência, a reforma geral do prédio da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no Município de Novo Horizonte do Sul.
3	00507/2022	Amarildo Cruz	Jaraguari	Solicita instalação de quebra-molas na MS 010, no trecho que passa pela comunidade Furnas do Dionísio, em Jaraguari/MS.
4	00508/2022	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita designação de um castramóvel - veículo para realizar serviço móvel de castração de cães e gatos, para atender o Bairro Nova Campo Grande, nesta Capital.
5	00486/2022	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita estudos de viabilidade para instalação de semáforo no cruzamento da Rua das Garças com a Rua Espírito Santo, para que a Rua Espírito Santo se torne mão única, da Avenida Mato Grosso até a Rua Maranhão. Solicita também pintura de faixa de sinalização adequada neste cruzamento e quebra-molas na Rua Espírito Santo, bairro Cruzeiro, nesta Capital.
6	00487/2022	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita realização de audiência pública para discutir a questão da saúde mental e o alto número de suicídio dentre os agentes de segurança de Mato Grosso do Sul.
7	00488/2022	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita criação de três cargos: assistente social, capelão e psicólogo de Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.
8	00511/2022	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita revitalização e modernização de praça pública localizada no bairro Nova Campo Grande, entre a Rua 59 e a Rua 60, nesta Capital.
9	00514/2022	Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita sinalização de trânsito no bairro Rita Vieira, em Campo Grande/MS.
10	00518/2022	Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicita, em caráter de urgência, adequação do transporte escolar e dos repasses destinados aos municípios para a realização de transportes escolares, uma vez que diversas escolas estaduais passaram a atender a Educação Integral.
11	00505/2022	Zé Teixeira	Itaporã	Solicita, em caráter reiterativo e pela possibilidade de inclusão das obras no Programa Governo Presente, revitalização da Quadra de Esportes "Gilberto Stefanello", localizada no Município de Itaporã, bem como ampliação do espaço na área ao lado, com a construção de uma quadra de areia.

12	00512/2022	Neno Razuk	Mundo Novo	Solicita viabilização de recurso para aquisição de um parque infantil na cidade de Mundo Novo.
13	00491/2022	Capitão Contar	Campo Grande	Solicita reparo na iluminação pública na região do loteamento Santa Cruz do Pontal, zona rural desta Capital.
14	00493/2022	Capitão Contar	Corumbá	Solicita serviços de manutenção no distrito de Forte Coimbra.
15	00498/2022	Capitão Contar	Campo Grande	Solicita providências para manutenção da iluminação pública da Rua Diocese de Campo Grande, nº 137, Bairro Jardim Centenário, nesta Capital.
16	00503/2022	Coronel David	Âmbito Estadual	Solicita que se realize pavimentação asfáltica da MS 244, no trecho que liga o distrito do Taboco à MS.
17	00504/2022	Zé Teixeira	Caarapó	Solicita apoio na viabilização de recursos da União visando à construção de um anfiteatro no município de Caarapó.
18	00509/2022	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita ao Senhor Rudi Fiorese, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, revitalização da Avenida Dez, após o término do asfalto, com a reforma do canteiro e pista de caminhada, bairro Nova Campo Grande, nesta Capital.
19	00510/2022	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita ao Senhor Marcos Marcelo Trad, Prefeito Municipal de Campo Grande, com cópia ao Senhor José Mauro Filho, Secretário Municipal de Saúde, estudos para se viabilizar a implantação de uma Unidade de Saúde no bairro Jardim Carioca, nesta Capital.
20	00532/2022	Amarildo Cruz	Campo Grande	Solicita instalação de um semáforo e/ou reordenamento do trânsito no trecho compreendido entre a Rua do Seminário e a Rua Canaã, no bairro Jardim Seminário.
21	00542/2022	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita realização de obras de patrolamento e cascalhamento em ruas não pavimentadas do bairro Centenário, nesta Capital.
22	00544/2022	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita implantação de sinalização horizontal de área de conflito para organizar o trânsito de veículos na região da Rua Prof. Luiz Alexandre de Oliveira com Rua Caliandra, no bairro Vivendas do Bosque, nesta Capital.
23	00552/2022	Lucas de Lima	Rio Brilhante	Solicita estudo para implantação de redutor de velocidade ou lombada eletrônica, no prolongamento da saída para Maracaju, da Rua Prefeito Theofanes, BR-060, no trecho que liga Rio Brilhante a Maracaju.
24	00558/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que seja efetuada a troca de lâmpada do poste de iluminação pública da Rua Antônio Morais Ribeiro, Vila Nasser, CEP 79117-270, nesta Capital.
25	00559/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que seja retomada a construção/reforma da EMEI localizada na Rua Atenas, quadra 20, Bairro Jardim Anápolis, Campo Grande.
26	00534/2022	Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita patrolamento aos acessos das chácaras no bairro Chácara dos Poderes.
27	00535/2022	Coronel David	Âmbito Estadual	Solicita ampliação para 65 (sessenta e cinco) vagas das disponibilizadas para o Curso de Formação de Cabos PM.
28	00537/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que se realizem revitalização e pintura da sinalização horizontal em toda a extensão da ciclovia na Av. dos Cafezais, em Campo Grande/MS.
29	00540/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que seja efetuada instalação de lâmpadas nos postes de iluminação pública localizados na Rua das Margaridas, nº 35, Jardim Joquei Club, Campo Grande.
30	00541/2022	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita ao Senhor José Mauro Filho, Secretário Municipal de Saúde, viabilizar, em caráter de urgência, reforma da Unidade de Saúde da Família "Pastor Eliseu Feitosa de Alencar" - USF São Conrado, nesta Capital.
31	00543/2022	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita implantação de faixa elevada para travessia de pedestres, em conjunto com outras medidas que garantam que os veículos se aproximem numa velocidade segura da travessia, na Rua Demétrio do Amaral, em frente ao nº 42, bairro Universitário, nesta Capital.

32	00554/2022	Lucas de Lima	Camapuã	Solicita manutenção da pavimentação/recapamento asfáltico, com instalação de placas de sinalização, reparação da pintura horizontal nas laterais da rodovia e melhoramento da iluminação na BR-060, em toda sua extensão, no trecho que liga Camapuã a Paraíso das Águas.
33	00555/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que seja realizado o serviço de 'tapa buraco' na Av. Solon Padilha, núcleo industrial, em Campo Grande/MS.
34	00560/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitan patrolamento e cascalhamento em todas as ruas do Bairro Jardim Anápolis.
35	00536/2022	Renato Câmara	Nova Andradina	Solicita apoio para a realização do evento "Desafio Araras Só Para Elas", alusivo ao Dia Internacional da Mulher, que será realizado no município de Nova Andradina.
36	00538/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita patrolamento e cascalhamento da Rua João Batista Oliveira de Souza, em Campo Grande/MS.
37	00539/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita patrolamento e cascalhamento da Rua Evaristo da Veiga, Jardim Noroeste, Campo Grande/MS.
38	00551/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que seja realizado estudo para a colocação de um possível quebra-molas no cruzamento da Avenida Marquês de Lavradio com a Rua Panambi, bairro Tiradentes, nesta Capital.
39	00553/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que seja efetuada instalação de lâmpadas nos postes de iluminação pública localizados na Rua Ceres, esquina com a Avenida Fabio Zahran, no Jardim Jóquei Club, Campo Grande/MS.
40	00556/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita patrolamento e cascalhamento da Rua Evaristo da Veiga, Jardim Noroeste, Campo Grande/MS.
41	00564/2022	Coronel David	Âmbito Estadual	Solicita que seja realizado estudo e possível flexibilização da obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes fechados.

Moções de Repúdio

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00531/2022	Capitão Contar	Âmbito Federal	Moção de repúdio ao Deputado Estadual pelo Estado de São Paulo, Arthur do Val – Podemos-SP, pelas declarações realizadas face às mulheres ucranianas.
2	00565/2022	Coronel David	Âmbito Estadual	Moção de repúdio ao Deputado Estadual pelo Estado de São Paulo, Arthur do Val – Podemos-SP, pelas declarações realizadas face às mulheres ucranianas.

Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00499/2022	Capitão Contar	Âmbito Estadual	Moção de congratulação à Soldado BM. Ághata Nayanna Vaz de Moura Siqueira.
2	00516/2022	Evander Vendramini	Corumbá	Ao Soldado da PM/MS George Gabriel Bueno do Nascimento, lotado no 6º BPM em Corumbá/MS, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados. Segundo consta na ocorrência nº 4194/2021, na data de 14 de dezembro de 2021, por volta das 10 horas, o ora agraciado estava de folga dentro do açougue Marruá, na cidade de Corumbá, quando ouviu gritos de socorro de um homem se debatendo, pois estava sendo atacado por um enxame de abelhas.

Moções de Pesar

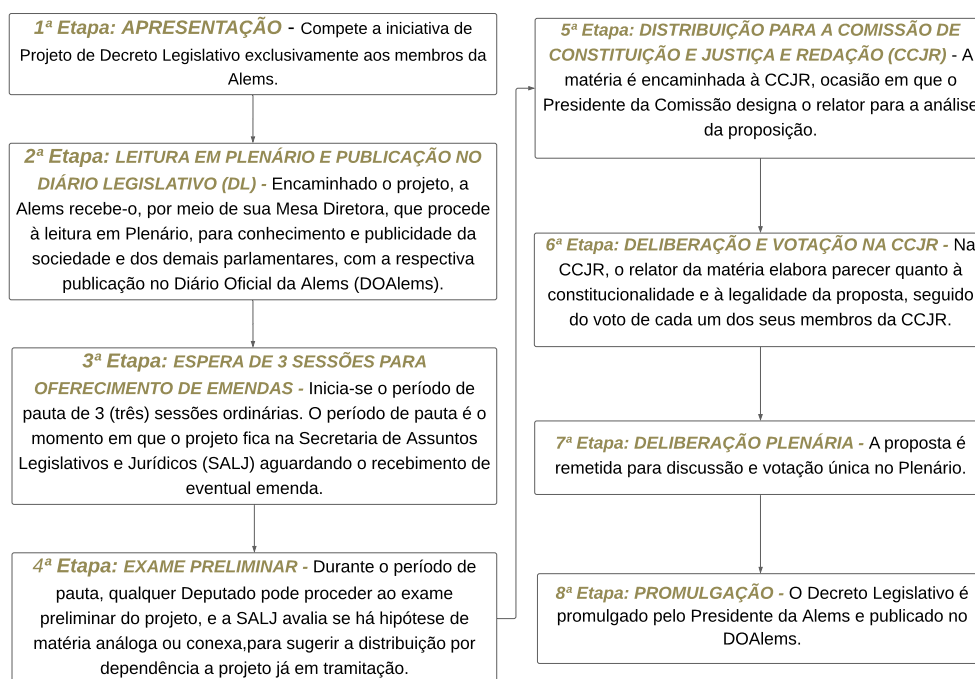
Nº	Deputado	Resumo
1	Herculano Borges	Em razão do falecimento do Senhor Jorge Meres Dib.
2	Felipe Orro	Em razão do falecimento da Senhora Reneley Campos Leite (Katita).
3	Felipe Orro	Em razão do falecimento do Senhor Dorli Maragno.
4	Felipe Orro	Em razão do falecimento do Senhor Geraldo Cintra Machado.
5	Barbosinha	Em razão do falecimento do Senhor Adail Carneiro Rodrigues.

PROCESSO LEGISLATIVO

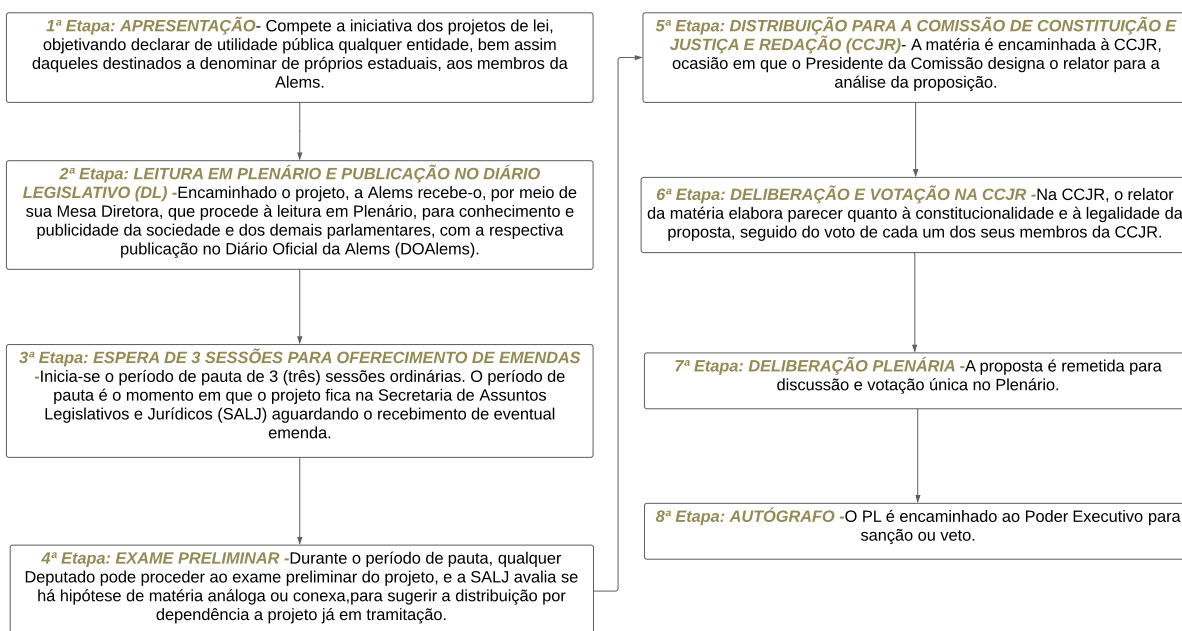
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



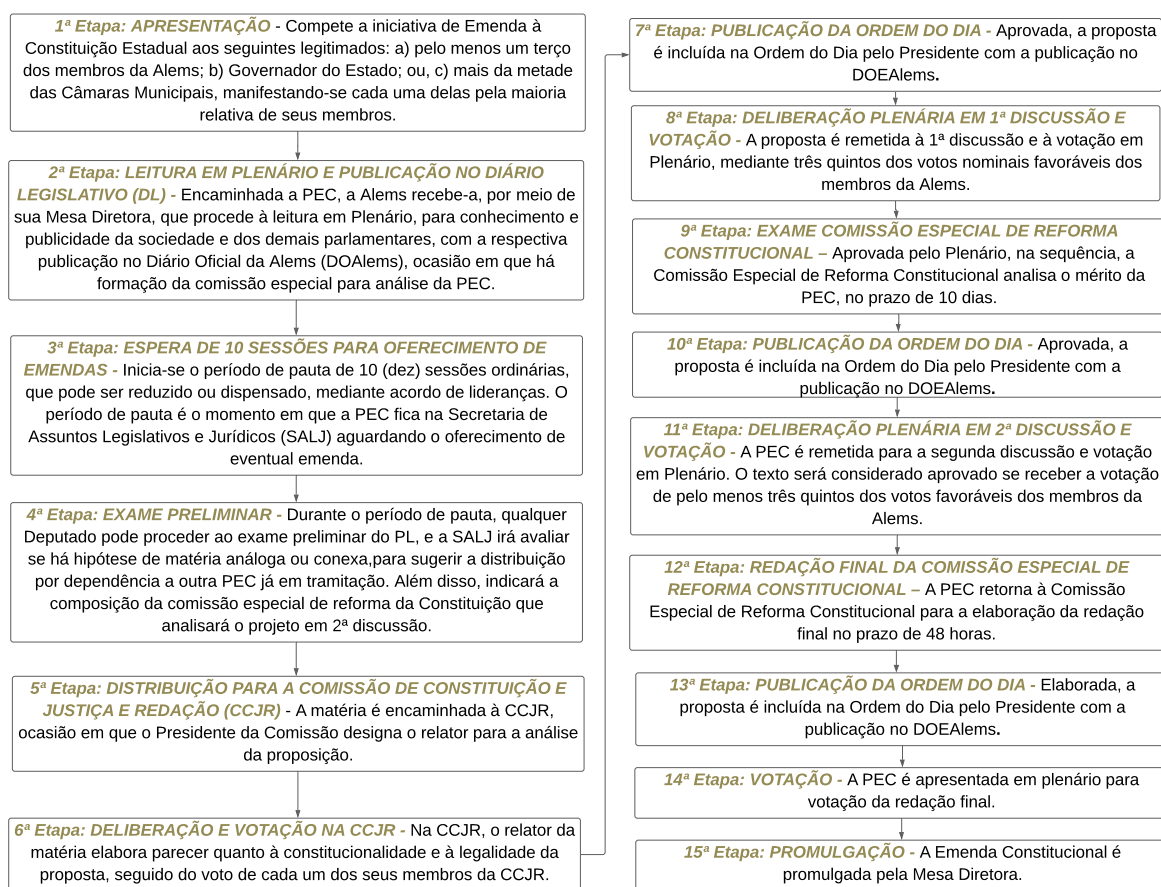
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado PAULO DUARTE
Projeto de Lei nº 50/2022
Processo nº 55/2022

Institui o Programa “Mulheres contra a Violência Doméstica e Familiar”, obrigando profissionais da área de beleza e estética a serem multiplicadores de informação contra a violência doméstica e familiar.

Art. 1º Fica instituído o Programa “Mulheres contra a Violência Doméstica e Familiar”, obrigando profissionais da área de beleza e estética a serem multiplicadores de informação contra a violência doméstica e familiar.

§ 1º Esta lei impõe obrigações a salões de beleza e de estética que atendam, exclusivamente ou não, mulheres, a fim de que os locais em que se exercitem as atividades profissionais de Cabeleireiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, assim como reconhecidos na Lei federal nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, possuam

informações sobre as diferentes formas de violência à mulher no contexto doméstico e familiar.

Art. 2º Em cada salão de beleza ou de estética, com atendimento à mulher, deverá constar, em local visível:

I – O contexto da violência doméstica e familiar, citada na Lei Maria da Penha (Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006);

II – As formas de violência também previstas na Lei Maria da Penha, com a exemplificação das condutas mais comuns;

III – As medidas preventivas retratadas pela Lei Maria da Penha;

IV – Os tipos penais praticados contra a mulher, em que o autor assim age em razão do gênero da vítima;

V – os telefones úteis para relatar crimes e agressões contra a mulher, seja para reclamação da própria vítima seja para outrem.

VI – as ações e os procedimentos disponíveis

para a defesa e o suporte da vítima.

Art. 3º As informações prestadas à população devem ser claras, para propiciar a compreensão por toda e qualquer pessoa.

Art. 4º Identificada uma vítima de violência doméstica e familiar, os profissionais retratados no art. 1º, § 1º, deste projeto deverão orientá-la sobre como denunciar e proceder.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Júlio Maia, 24 de fevereiro de 2022.

Paulo Duarte
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Todos os dias somos bombardeados com informações de violência de cunho doméstico e familiar. De acordo com a Sejusp (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública), o Estado do Mato Grosso do Sul tem quase duas vítimas de ameaça, lesão corporal dolosa, feminicídio ou tentativa de feminicídio por hora.

Foram mais de 15 mil pessoas vítimas desses crimes apenas ao longo do ano de 2021.

Algo que precisa ser combatido urgentemente.

Pensando nisso, entendemos que os profissionais da área da beleza e estética poderão atuar como multiplicadores de informação no combate a essa espécie de violência.

Pretende-se que a legislação institua o Programa "Mulheres contra a Violência Doméstica e Familiar", obrigando profissionais da área de beleza e estética a serem multiplicadores de informação contra a violência doméstica e familiar.

É importante ressaltar que profissionais dessa área, como cabeleireiros, maquiadores, manicures, depiladores e esteticistas em geral, por atuar intimamente com mulheres, podem ser capazes de identificar aquelas que são vítimas de abusos, orientando-as na forma de como atuar, denunciar e combater todas as formas de violência.

A participação de diversos setores da sociedade civil para a detecção de violência doméstica é uma das formas de mitigar o problema. Segundo o portal Pubmed, considerado o "Google Médico", profissionais da área da saúde muitas vezes são o único suporte para mulheres vítimas de violência. "O profissional precisa estar atento e sensível aos sinais que a mulher pode apresentar, como medo, ansiedade, ferimentos incompatíveis com a história".

Para isso, é necessária uma adequação legislativa, dispondo, em lei, a necessidade de salões de beleza

e casas de estética conterem informações a respeito da violência doméstica e familiar e as medidas cabíveis para a defesa da mulher sujeita à condição.

Em muitas situações, as mulheres criam vínculos mais fortes de proximidade e confiança com seus cabeleireiros, esteticistas e manicures do que aqueles mantidos com seus amigos e familiares. Nesse sentido, o projeto em questão é de fundamental importância, pois os profissionais de beleza, quando bem informados, passam a ser grandes aliados na luta contra a violência doméstica e familiar.

A matéria é de natureza legislativa e não existem óbices quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

A proposta em questão pretende cumprir com o dever superior do Estado na proteção da família, assegurando a assistência de cada pessoa que a integra e criando mecanismos para coibir toda forma de violência no âmbito de suas relações, nos termos do artigo 226, parágrafo oitavo, da Constituição Federal.

Outros textos normativos, a exemplo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; bem como a Lei Federal n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, determinam a especial obrigação dos Poderes Públicos, em todas as esferas de poder, de desenvolverem políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Pares a manifestação favorável à aprovação deste Projeto, considerando que esta é uma medida necessária à informação e orientação de vítimas de violência doméstica e familiar; e que, nos espaços em que este menciona, ela contará com o apoio necessário à erradicação dos crimes contra ela cometidos.

Autor: Deputado AMARILDO CRUZ

Projeto de Lei nº 51/2022

Processo nº 56/2022

Cria o Programa "Águas do MS de qualidade" e estabelece parâmetros adicionais ao monitoramento de potabilidade da água para consumo humano no Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Cria o Programa "Águas do MS de qualidade" e estabelece parâmetros adicionais ao monitoramento de potabilidade, no grupo das substâncias químicas, para o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo promover a

segurança hídrica, a transparência, integração e alinhamento das diretrizes deste programa e demais ações com os participantes do sistema de abastecimento de água para consumo humano, com objetivo de garantir segurança hídrica no território sul-mato-grossense.

§ 1º Entende-se por segurança hídrica, no âmbito do interesse estadual, garantir à população o acesso à quantidade adequada de água e de qualidade aceitável, por meio da implementação de políticas de saneamento, meio ambiente, gestão de recursos hídricos, saúde, uso do solo, defesa civil, transparência e controle social.

§ 2º A transparência, acesso à informação e mecanismos de controle social, nos termos da Lei n. 11.445/2007, Lei 12.527/2011 e Lei 8.078/1990.

§ 3º Elaboração e publicação de "relatório" em veículo oficial de informação do Estado, disponibilizado em meio digital, em local acessível e formato de dados abertos, para permitir avaliação e monitoramento com colaboração da sociedade.

Art. 3º Verificadas características desconformes com o padrão de potabilidade previsto nesta lei, ou outros fatores de risco à saúde, serão adotadas as medidas previstas na portaria nacional vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 15 de fevereiro de 2022.

Amarildo Cruz
Deputado Estadual – PT

JUSTIFICATIVA

A qualidade da água é um conjunto de características físicas, químicas e biológicas que ela apresenta, de acordo com a sua utilização. Os padrões de classificação mais usados pretendem classificar a água de acordo com a sua potabilidade, a segurança que apresenta para o ser humano e para o bem estar dos ecossistemas.

Assim, de acordo com a sua utilização, existe um conjunto de critérios e normas para a qualidade da água, que variam com a sua finalidade, seja ela consumo humano, uso industrial ou agrícola, lazer ou manutenção do equilíbrio ambiental.

Para caracterizar uma água, são determinados diversos parâmetros, os quais representam as suas características físicas, químicas e biológicas. Esses parâmetros são indicadores da qualidade da água e constituem impurezas quando alcançam valores superiores aos estabelecidos para determinado uso. Os principais indicadores de qualidade da água são discutidos a seguir, separados sob os aspectos físicos, químicos (por meio de

parâmetros que classificam o seu conteúdo mineral, o grau de contaminação e o equilíbrio bioquímico) e biológicos.

Na proposição em apreço, além daqueles padrões já estabelecidos, temos que há necessidade de incorporação de outros marcadores para melhoria da qualidade da água do consumo humano.

Ressalto ainda, que no ano de 2018 a preocupação com a qualidade da água para consumo humano já se fazia presente no mandato deste parlamentar.

Apresentei requerimento de informação (segue anexo) indicando a presença de contaminantes na água para consumo humano em nosso Estado - adianto que nenhuma resposta foi prestada.

Tal incorporação certamente norteará ações e políticas estaduais voltadas para a saúde da população.

Pelos motivos acima apresentados,
Peço aprovação aos Nobres Pares.

Amarildo Cruz
Deputado Estadual – PT

Autor: Deputado JOÃO HENRIQUE
Projeto de Lei nº 52/2022
Processo nº 57/2022

Institui o programa "Lei da Onça" no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º Institui o programa "Lei da Onça" no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de proteger e preservar a onça-pintada (*panthera onca*), a onça-parda (*puma concolor*), ou qualquer felino silvestre, que venha a abater gado bovino, bufalino, equino e asinino (burros, jumentos e mulos), dentro do território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para salvaguardar e preservar os felinos de grande porte, sempre que venham a abater um gado bovino, bufalino, equino e asinino (burros, jumentos e mulos), caberá ao respectivo proprietário receber indenização em dinheiro, paga pelo Poder Executivo, mediante prévia constatação e avaliação pelo órgão competente.

Art. 3º O proprietário deverá registrar o fato no órgão competente que deverá avaliar o animal abatido no prazo máximo de 30 (trinta) dias; §1º A avaliação deverá levar em consideração o valor de mercado, praticado no Estado de Mato Grosso do Sul, devendo prevalecer o valor do dia da avaliação.

§2º O valor da indenização será de 2 (duas) vezes o valor da avaliação e deverá ser pago ao proprietário no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a avaliação.

§3º A indenização será paga pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul à conta da dotação consignada em orçamento especialmente para esse fim de crédito adicional a que se dê o mesmo destino ou da dotação orçamentária destinada às despesas com o meio ambiente e proteção da fauna silvestre.

§4º Caso fique comprovado que o proprietário registrou animal abatido de forma fraudulenta com o objetivo participar do programa para obter vantagem indevida, será multado em 10 (dez) vezes o valor da indenização, supostamente devida, e estará excluído do programa, não podendo participar, mesmo que ocorra o abate de animais de sua propriedade no futuro, sem prejuízo das demais penalidades impostas na legislação vigente.

Art. 4º As multas aplicadas aos proprietários que fraudarem o abate dos animais, deverão ser destinadas ao custeio do presente programa.

Art. 5º O órgão competente deverá disponibilizar telefone e meio eletrônico para que o produtor possa registrar e protocolar o ocorrido, encaminhando informações, fotos e localização do animal abatido, dando início ao processo de indenização.

Art. 6º O programa “Lei da Onça” será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Plenário das Deliberações, 09 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE
Deputado Estadual – PL

JUSTIFICATIVA

O dano ambiental consiste na lesão ao meio ambiente, abrangente dos elementos naturais, artificiais e culturais, como bem de uso comum do povo, juridicamente protegido. Significa, ainda, a violação do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito constitucional fundamental, de natureza difusa.

Após esta breve introdução, apresento o presente projeto de Lei com o objetivo de proteger e preservar a onça-pintada (*panthera onca*), a onça-parda (*puma concolor*), ou qualquer felino silvestre, que venha a abater gado bovino, bufalino, equino e asinino (burros, jumentos e mulos), dentro do território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cumprе salientar que o Estado do Mato Grosso do Sul é um dos maiores berçários de felinos de grande porte, ameaçados de extinção no mundo todo, fato este que atrai o turismo contemplativo, trazendo riqueza para o nosso Estado.

O pantanal sul-mato-grossense, possui uma beleza inigualável e os grandes felinos são os protagonistas principais do espetáculo que esse bioma proporciona, sendo que

é um dever do legislativo e do executivo estadual preservar algo que é único e insubstituível.

Nesse sentido, faz-se necessário a criação do programa “Lei da Onça”, tendo em vista que a pecuária pantaneira e os grandes felinos são duas fontes de riqueza que infelizmente necessitam de intervenção do Estado para coexistirem.

É corriqueiro e constante os grandes felinos abaterem gado bovino, bufalino, equino e asinino (burros, jumentos e mulos), trazendo grandes prejuízos para os pecuaristas e infelizmente estes não suportam esses prejuízos vindo a abater os felinos, provocando graves prejuízos para o meio ambiente e para o turismo contemplativo.

Nesse sentido a Constituição Federal de 1988 recepcionou a definição trazida pela Lei 6.938/81, em seu art. 225, onde tutelou o meio ambiente natural, o artificial e o do trabalho, os definindo nos seguintes termos:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Observa-se que o dispositivo constitucional acima determina que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, assim, toda e qualquer ação que provoque alterações no estado de equilíbrio natural desse meio pode ser considerada um dano ambiental.

Cabe ressaltar, ainda, que o dano ambiental envolve uma questão social, uma vez que esta espécie de dano representa uma lesão a um direito difuso, um bem imaterial, incorpóreo, autônomo, de interesse de toda a coletividade, garantido pela Constituição Federal de 1988 como bem de uso comum do povo, que contribui para uma melhor qualidade de vida dos indivíduos.

Cumprе salientar que o presente Projeto de Lei é compatível com a iniciativa contida no art. 67, da Constituição Estadual, enquadrando-se na iniciativa residual, sendo legítima e constitucional a iniciativa do Deputado Estadual João Henrique.

O artigo 24, VI, da Constituição Federal, garante a competência concorrente do Estado de Mato Grosso do Sul, para legislar sobre: florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e proteção do meio ambiente; não existindo obstáculo de competência legislativa constitucional à matéria abarcada pelo projeto.

As matérias de competência exclusiva do Poder Executivo estão intactas por força dos seguintes dispositivos abaixo colacionados:

a. o art. 3º, § 3º, descreve que a indenização será paga pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul à conta da dotação consignada em orçamento especialmente para esse fim de crédito

adicional a que se dê o mesmo destino ou da dotação orçamentária destinada às despesas com o meio ambiente e proteção da fauna silvestre;

b. o art. 6º descreve que o programa “Lei da Onça” será regulamentado pelo Poder Executivo, fato este que resguarda as competências privativas do Poder Executivo descritas no art. 67 da Constituição Estadual;

c. o art. 7º descreve que esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial, fato este que proporciona tempo suficiente para o Poder Executivo regulamentar o presente projeto, evitando prejuízos a Lei de Responsabilidade Fiscal e resguardando a sua competência privativa para determinadas matérias que serão regulamentadas.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares a aprovação do referido projeto, observando que o dano ambiental é um prejuízo ocasionado a todos os recursos ambientais indispensáveis a garantia de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que gera a degradação, e o conseqüente, desequilíbrio ecológico e entendendo que os sul-mato-grossenses precisam e merecem assumir uma atitude socioambiental verdadeiramente sustentável.

Autor: Deputado JAMILSON NAME

Projeto de Lei nº 53/2022

Processo nº 58/2022

Denomina Cláudio Valério da Silva, o trecho da Rodovia MS 170, que liga o Assentamento Monjolinho ao município de Anastácio

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Cláudio Valério da Silva, o trecho da Rodovia MS 170, que liga o Assentamento Monjolinho ao município de Anastácio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 9 de março de 2022

JAMILSON NAME
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Cláudio Valério da Silva nasceu na Colônia do Pulador, em Anastácio, no dia 5 de julho de 1955. Era professor, radialista - fez vários programas nas rádios Difusora e Independente de Aquidauana; onde apresentava o “Dia de Domingo” -, poeta e escritor. Seu segundo livro, publicado em 2002, pela Editora Alvorada, foi “Breve História de Anastácio - A Margem Esquerda”.

Foi integrante da Academia Maçônica de Letras do Mato Grosso do Sul. Exerceu o mandato de deputado estadual em 1987 a 1990. Atuou brilhantemente em 4 (quatro) mandatos como Prefeito de Anastácio. Sua última reeleição foi em 2008, quando já exercia o mandato de prefeito de Anastácio desde 2004. Casado com Severina Maria do Nascimento Valério, deixou dois filhos, Murilo e Ana Cláudia, e cinco netos.

Nosso estimado amigo era professor, poeta, maçom, membro da Academia Maçônica Sul-matogrossense de Letras e foi presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

Por essas razões, nada mais justo que se prestar essa justa e singela homenagem a esse ilustre cidadão que contribuiu, de forma incontestada, para o desenvolvimento e progresso não somente do município de Anastácio, mas de toda a região.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA

Projeto de Lei nº 54/2022

Processo nº 59/2022

Institui a Campanha “Check-up Feminino” no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Check-up Feminino no Estado do Mato Grosso do Sul, com o objetivo de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I - Promoção de ações educativas sobre a importância de cultivar hábitos de vida saudáveis;

II - Conscientização sobre a necessidade de realizar de exames periódicos, conforme recomendação médica;

III - Disponibilização de medição da pressão arterial de maneira acessível;

IV - Orientação nutricional.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual fica autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização de exames preventivos.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 08 de março de 2022.

LUCAS DE LIMA
Deputado Estadual – SD

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no art. 24 da Constituição Federal, é competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios legislar sobre a saúde. Portanto, cabe, ao Poder Legislativo Estadual, atuar na promoção de campanhas que promovam a orientação das mulheres no cuidado de sua saúde, bem como sobre a realização de exames periódicos, a fim de diagnosticar e prevenir precocemente doenças.

O checkup feminino deve ocorrer desde a primeira menstruação e se estender por toda a idade reprodutiva da mulher, menopausa e terceira idade. A periodicidade destas avaliações deve ser anual e é imprescindível no caso de grávidas, doentes crônicos, pacientes oncológicos e imunodeprimidos.

Os resultados do checkup de rotina permitem ao médico aconselhar a paciente sobre a adoção de medidas preventivas em seus hábitos de vida (como ter uma alimentação saudável, praticar exercícios físicos regularmente, dormir bem, tomar certos cuidados com a saúde mental, dentre outras). Muitas pessoas apenas mudam seu estilo de vida após constatarem, em seus exames, taxas que comprometem sua saúde.

É muito comum que as pacientes procurem atendimento médico apenas quando já sentem sintomas mais graves de doenças que poderiam ter sido evitadas com a realização periódica de exames. Esta conduta equivocada pode gerar danos irreversíveis à saúde, considerando que muitas doenças graves podem ser evitadas se descobertas precocemente.

Além do diagnóstico inicial, é preciso estimular a conscientização sobre a prevenção por meio da adoção de hábitos saudáveis, que passam pela alimentação e prática regular de exercícios físicos.

Sendo assim, encaminhamos a presente propositura, a ser implementada a fim de assegurar o devido cuidado com a saúde das mulheres, atuando tanto na orientação como na prevenção de doenças de maneira ativa. Deste modo contamos com o apoio dos Nobres pares na aprovação do presente projeto.

Autor: PODER JUDICIÁRIO
Projeto de Lei nº 55/2022
Processo nº 60/2022

Modifica a Lei n.º 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 26, III, da Lei Estadual n.º 1.511, de 5 de julho de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. São Órgãos do Tribunal de Justiça:

.....
.....
.....

III - quatro Seções Cíveis compostas, cada uma, por seis ou mais desembargadores;

.....
....."
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, xx de xxxx de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JUSTIFICATIVA

OFÍCIO N.º 168.0.073.0011/2022

Campo Grande, 08 de março de 2022.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar à Assembleia Legislativa Estadual, por intermédio de Vossa Excelência, o anteprojeto de lei anexo, devidamente aprovado por este Tribunal de Justiça, em cumprimento ao disposto no art. 96, I, "b", da Constituição da República de 1988, c.c. o art. 150, XXXIII, da Resolução n.º 590, de 13 de abril de 2016, Regimento Interno do Tribunal de Justiça, para fins de alterar a redação do art. 26, III, da Lei n.º 1.511, de 5 de julho de 1994.

Isso porque, após a edição da Lei n.º 5.742, de 4 de novembro de 2021, que criou 2 (duas) vagas de Desembargadores, além de outras providências, vislumbrou-se a necessidade de ampliar o quantitativo de membros das Seções Cíveis existentes nesta Corte, de forma a acomodar todos os julgadores que atuam na área cível nesses órgãos colegiados.

Com essa medida, certamente atender-se-á ao princípio constitucional da duração razoável do processo, porquanto amplia o quantitativo de Desembargadores atuando nesses órgãos julgadores, e, por conseguinte, está de acordo com o superior interesse público.

Assim sendo, submete-se à análise dessa Assembleia Legislativa o presente Projeto.

Respeitosamente,

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS**(432)****PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA
(ART. 188 DO RIAL)****PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS
DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 17/03/2022**

- 1 – Projeto de Lei nº 53/2022
Processo nº 58/2022

Deputado JAMILSON NAME - Denomina Cláudio Valério da Silva, o trecho da Rodovia MS 170, que liga o Assentamento Monjolinho ao município de Anastácio.

**PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS
DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/03/2022**

- 1 – Projeto de Lei nº 42/2022
Processo nº 47/2022

Deputado GERSON CLARO - Denomina Dr. Gilberto Robalinho da Silva o prédio destinado a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no Município de Paranaíba.

**PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS
DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 10/03/2022**

- 1 – Projeto de Lei nº 38/2022
Processo nº 43/2022

Deputado AMARILDO CRUZ - Denomina "Dionísio Antônio Vieira" a Rodovia MS 010, no trecho que se inicia em Rochedinho até Furnas do Dionísio.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)****PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS
DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 17/03/2022**

- 1 – Projeto de Lei nº 50/2022
Processo nº 55/2022

Deputado PAULO DUARTE - Institui o Programa "Mulheres contra a Violência Doméstica e Familiar", obrigando profissionais da área de beleza e estética a serem multiplicadores de informação contra a violência doméstica e familiar.

- 2 – Projeto de Lei nº 51/2022
Processo nº 56/2022

Deputado AMARILDO CRUZ - Cria o Programa "Águas do MS de qualidade" e estabelece parâmetros adicionais ao monitoramento de potabilidade da água para consumo humano no Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

- 3 – Projeto de Lei nº 52/2022
Processo nº 57/2022

Deputado JOÃO HENRIQUE - Institui o programa "Lei da

Onça" no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 4 – Projeto de Lei nº 54/2022
Processo nº 59/2022

Deputado LUCAS DE LIMA - Institui a Campanha "Check-up Feminino" no Estado do Mato Grosso do Sul.

- 5 – Projeto de Lei nº 55/2022
Processo nº 60/2022

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 168.0.073.0011/2022 - Modifica a Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS
DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 16/03/2022**

- 1 – Projeto de Lei nº 46/2022
Processo nº 51/2022

Deputado FELIPE ORRO - Dispõe sobre o fornecimento de passagem de transporte coletivo intermunicipal ou interestadual para mulheres, inclusive transexuais, vítimas de violência doméstica, familiar e/ou de gênero no estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 2 – Projeto de Lei nº 47/2022
Processo nº 52/2022

Deputado FELIPE ORRO - Dispõe sobre a concessão de auxílio-aluguel às mulheres, inclusive transexuais, vítimas de violência doméstica, familiar e/ou de gênero no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 3 – Projeto de Lei nº 48/2022
Processo nº 53/2022

Deputado FELIPE ORRO - Dispõe sobre a prioridade das mulheres, inclusive transexuais, vítimas de violência doméstica, familiar e/ou de gênero nos programas de habitação de interesse social promovidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 4 – Projeto de Lei nº 49/2022
Processo nº 54/2022

Deputado NENO RAZUK - Institui a "Semana Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome do Ovário Policístico" - SOP, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS
DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/03/2022**

- 1 – Projeto de Lei nº 41/2022
Processo nº 46/2022

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Altera a redação do parágrafo 4º do artigo 5º da Lei Estadual nº 3.641, de 4 de fevereiro de 2009 - (Lei que institui em Mato Grosso do Sul, o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing).

2 – Projeto de Lei nº 43/2022
Processo nº 48/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 9/2022 - Altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.466, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino e Aprendizagem, sobre o processo de seleção dos dirigentes escolares e dos membros do Colegiado Escolar, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

3 – Projeto de Lei nº 44/2022
Processo nº 49/2022

Deputado CAPITÃO CONTAR - Estabelece a transparência das informações relativas aos incentivos, renúncias, benefícios ou imunidades tributárias concedidas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 45/2022
Processo nº 50/2022

Deputado MARCIO FERNANDES - Confere ao município de Sidrolândia/MS o cognome de Coração da Rota Bioceânica.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 10/03/2022

1 – Projeto de Lei nº 35/2022
Processo nº 40/2022

Deputado PEDRO KEMP - Dispõe sobre a inclusão dos acometidos da neurofibromatose, na condição de pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 36/2022
Processo nº 41/2022

Deputado LUCAS DE LIMA - Dispõe sobre financiamento e aquisição facilitada de sistema de energia solar fotovoltaica por servidores públicos efetivos ativos e inativos, militares e pensionistas no Estado do Mato Grosso do Sul, com pagamento mensal por meio de consignação em folha.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/03/2022

1 – [Projeto de Lei nº 11/2022](#)
Processo nº 12/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 04/2022 - Autoriza a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) a doar com encargo os imóveis que especifica ao Município de Paranaíba-MS, e dá outras providências.

2 – [Projeto de Lei nº 015/2022](#)
Processo nº 017/2022

Deputado MARÇAL FILHO - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", e dá outras providências.

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

1
Ofício Externo n. 106/2022/GIGOVCG;
Protocolo n. 24183/2022;
Órgão: Caixa Econômica Federal;
Assunto: Créditos de recursos financeiros sob bloqueio;
Dispositivo da decisão: Diante disso, por não haver qualquer outra formalidade a ser cumprida pela ALEMS ou qualquer votação ou deliberação a ser adotada, reputando cumprido o comando legal e regimental, determino o arquivamento dos autos protocolizado sob o número 24183 (Ofício n. 0106/2022/GIGOVCG).

2
Ofício Externo n. 0850/2021/GIGOVCG;
Protocolo n. 24185/2022;
Órgão: Caixa Econômica Federal;
Assunto: Créditos de recursos financeiros sob bloqueio;
Dispositivo da decisão: Diante disso, por não haver qualquer outra formalidade a ser cumprida pela ALEMS ou qualquer votação ou deliberação a ser adotada, reputando cumprido o comando legal e regimental, determino o arquivamento dos autos protocolizado sob o número 24185 (Ofício n. 0850/2021/GIGOVCG).

3
Ofício Externo n. 0848/2021/GIGOVCG;
Protocolo n. 24186/2022;
Órgão: Caixa Econômica Federal;
Assunto: Créditos de recursos financeiros sob bloqueio;
Dispositivo da decisão: Diante disso, por não haver qualquer outra formalidade a ser cumprida pela ALEMS ou qualquer votação ou deliberação a ser adotada, reputando cumprido o comando legal e regimental, determino o arquivamento dos autos protocolizado sob o número 24186 (Ofício n. 0848/2021/GIGOVCG).

4
Ofício Externo n. 0851/2021/GIGOVCG;
Protocolo n. 24188/2022;
Órgão: Caixa Econômica Federal;
Assunto: Créditos de recursos financeiros sob bloqueio;
Dispositivo da decisão: Diante disso, por não haver qualquer outra formalidade a ser cumprida pela ALEMS ou qualquer votação ou deliberação a ser adotada, reputando cumprido o comando legal e regimental, determino o arquivamento dos autos protocolizado sob o número 24188 (Ofício n. 0851/2021/GIGOVCG).


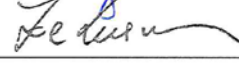

5
Ofício Externo n. 0849/2021/GIGOVCG;
Protocolo n. 24187/2021;
Órgão: Caixa Econômica Federal;
Assunto: Créditos de recursos financeiros sob bloqueio;
Dispositivo da decisão: Diante disso, por não haver qualquer outra formalidade a ser cumprida pela ALEMS ou qualquer votação ou deliberação a ser adotada, reputando cumprido o comando legal e regimental, determino o arquivamento dos autos protocolizado sob o número 24187 (Ofício n. 0849/2021/GIGOVCG).

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA N°	
1	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
14	09	março	2022


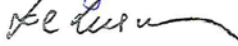

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta e sete minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Herculano Borges e Zé Teixeira, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária mista. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Lida e aprovada a Ata de número Doze da Décima Primeira Sessão Ordinária. Pelo Senhor Primeiro Secretário foram lidos os seguintes expedientes: Mensagem nº 9/22 do Poder Executivo; Ofício nº 804/22 da Presidência da República; Ofício nº 89/22 do Ministério da Infraestrutura; Ofício nº 870/22 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; Ofícios nºs 20 a 22/22 da Senadora Simone Tebet; Ofícios nºs 234, 270 e 271/22 da Secretaria de Estado de Governo de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 310/22 da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 312, 314 e 315/22 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** - Sobre a mesa, proposições apresentadas pelos Deputados Lucas de Lima, Amarildo Cruz, Marcio Fernandes, Renato Câmara, Coronel David, Paulo Corrêa, Paulo Duarte, Zé Teixeira. **GRANDE EXPEDIENTE** – Não houve oradores inscritos. **ORDEM DO DIA** – Foi aprovado em **discussão única e votação nominal on-line** o **Projeto de Lei nº 12/22** de autoria do Deputado Paulo Duarte. Foram aprovadas em **segunda discussão e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 90/21** de autoria do Deputado Antonio Vaz; **Projeto de Lei nº 217/21** de autoria do Deputado Gerson Claro; **Projeto de Lei nº 322/21** de autoria da Deputada Mara Caseiro. Foram aprovadas em **primeira discussão e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projetos de Lei nºs 33, 34 e 37/22** de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Herculano Borges endereçada aos familiares de Jorge Meres Dib; **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria do Deputado Felipe Orro endereçadas aos familiares de Reneley Campos Leite (Katita), Dorli



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA N°	
2	
	PRESIDENTE
	1° SECRETÁRIO
	2° SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MES	ANO
14	09	março	2022

Maragno e Geraldo Cintra Machado; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Barbosinha endereçada aos familiares de Adail Carneiro Rodrigues; **Requerimento de Moção de Repúdio** de autoria do Deputado Coronel David endereçada ao Deputado Estadual pelo Estado de São Paulo, Arthur do Val – PODEMOS/SP, pelas declarações realizadas face às mulheres Ucrânicas; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Capitão Contar endereçada à nobre Soldado Bombeiro Militar, Ághata Nayanna Vaz de Moura Siqueira, pelo apoio prestado ao Exército Brasileiro em virtude do último acidente na Serra de Maracaju; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçada ao Soldado da Polícia Militar, George Gabriel Bueno do Nascimento, lotado no 6º Batalhão da Polícia Militar em Corumbá-MS, como forma de reconhecimento aos relevantes serviços prestados; **Indicações** de autoria dos Deputados Capitão Contar, Herculano Borges, Coronel David, Antonio Vaz, Barbosinha, Amarildo Cruz, Jamilson Name, Neno Razuk, Renato Câmara e Zé Teixeira. **Indicações** apresentadas pelos Deputados Barbosinha, Mara Caseiro, Renato Câmara, Antonio Vaz, João Henrique, Marcio Fernandes, Lidio Lopes e Herculano Borges. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O Senhor Presidente solicitou que os inscritos na Explicação Pessoal usem a palavra na Sessão Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. Antes, porém, convocou uma Sessão Extraordinária para as dez horas e trinta minutos. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão (mista) que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, nove de março do ano de dois mil e vinte e dois.

·
·
·
·
·
·
·
·
·
·



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
1	
<i>Wouguil</i>	PRESIDENTE
<i>Zé Teixeira</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
15	09	março	2022

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta e dois minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal foi aberta a Sessão Extraordinária Remota.

PEQUENO EXPEDIENTE

Não houve Ata e nem expediente a serem lidos.

ORDEM DO DIA

Por Acordo de Líderes votado em Plenário, foram **aprovadas em segunda discussão e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projetos de Lei nºs 33, 34 e 37/22** de autoria do Poder Executivo. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Usaram da palavra os Deputados Herculano Borges, Coronel David, João Henrique e Pedro Kemp. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão Extraordinária. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, nove de março do ano de dois mil e vinte e dois.

·
·
·
·
·
·
·
·
·
·
·

2ª PARTE - COMISSÕES

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**ATA Nº. 03/2022**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas e vinte minutos, sob a presidência do Deputado Gerson Claro do G-10, reuniram-se pelo Sistema Zoom de Deliberação Remota, devido ao isolamento determinado pela Mesa Diretora em virtude da calamidade pública provocada pela pandemia da covid-19, os membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) Deputados Barbosinha e Paulo Duarte do G-9, Evander Vendramini do G-10 e Professor Rinaldo do PSDB. O Senhor Presidente Deputado Gerson Claro, invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia, deu início à Terceira Reunião Ordinária desta Comissão Permanente nesta Quarta Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura. Na primeira parte, dispensou-se a leitura da ata da reunião anterior, pois ela já tinha sido disponibilizada no sistema de informática da Casa. Colocada em discussão, foi aprovada sem restrição. Na segunda parte, foram distribuídos treze projetos, a saber: três ao Deputado Paulo Duarte, os Projetos de Lei n. 210/21 do Poder Executivo, n. 024/22 do Deputado Capitão Contar e o n. 030/22 do Deputado Lucas de Lima; avocados pelo Senhor Presidente Deputado Gerson Claro, os três Projetos de Lei n. 001/22 do Deputado Barbosinha, n. 021/22 do Deputado Evander Vendramini e n. 027/22 do Deputado Renato Câmara; ao Deputado Professor Rinaldo, dois Projetos de Lei: o n. 020/22 do Deputado João Henrique e n. 026/22 do Deputado Marçal Filho; ao Deputado Evander Vendramini, três matérias: os Projetos de Lei n. 023/22 do Deputado Amarildo Cruz e o n. 028/22 do Deputado Gerson Claro e o Projeto de Lei Complementar n. 001/22 do Poder Executivo; por fim, foram distribuídas duas matérias ao Deputado Barbosinha: o Projeto de Lei n. 025/22 do Deputado Zé Teixeira e o Projeto de Decreto Legislativo n. 003/22 da Mesa Diretora. Na terceira parte, o Deputado Barbosinha devolveu os Projetos de Lei n. 160/21 do Deputado Pedro Kemp com parecer contrário do qual requereu vista o Deputado Paulo Duarte, o n. 295/21 do Deputado Marçal Filho e o n. 304/21 do Deputado Amarildo Cruz, ambos com parecer contrário aprovado por unanimidade; o Deputado Evander Vendramini devolveu os Projetos de Lei n. 396/21 do Deputado João Henrique com parecer contrário do qual requereu vista o Deputado Paulo Duarte, o n. 402/21 do Deputado Capitão Contar, sem seu voto, em virtude da solicitação do autor que afirmou pretender anexar uma emenda, o n. 410/21 do Deputado Antonio Vaz com parecer contrário do qual requereu vista o Deputado Professor Rinaldo, e o n. 415/21 do Deputado Antonio Vaz com parecer contrário que foi acompanhado pelos demais membros, sendo determinada a coleta do voto do Deputado Barbosinha que solicitou permissão para ausentar-se a fim de cumprir uma agenda externa, a qual lhe fora permitida; o Deputado Paulo Duarte devolveu os Projetos de Lei



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

n. 404/21 do Deputado João Henrique com parecer contrário e o n. 015/22 do Deputado Marçal Filho com parecer favorável, ambos com parecer contrário, o que foi acompanhado pelos demais membros presentes e com a determinação de coleta de voto do Deputado Barbosinha; o Deputado Professor Rinaldo devolveu o Projeto de Lei n. 209/20 do Deputado Antonio Vaz com parecer contrário que foi acompanhado pelos demais membros presentes com a determinação da coleta de voto do Deputado Barbosinha e o n. 356/21 do Deputado Pedro Kemp com parecer contrário, para o qual foi pedido vista pelo Deputado Paulo Duarte; por fim, o Senhor Presidente Deputado Gerson Claro devolveu os Projetos de Lei n. 011/22 do Poder Executivo com parecer favorável, que foi acompanhado pelos demais membros e com a determinação de coletar o voto do Deputado Barbosinha, e o n. 012/22 do Deputado Paulo Duarte também com parecer favorável acompanhado pelos demais membros e com a determinação de coleta de voto do suplente do autor. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para registro, mandou-se lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, será pelos presentes assinada.

Deputado **GERSON CLARO** - Bloco Parlamentar **G-10**
Presidente

Deputado **BARBOSINHA** - Bloco Parlamentar **G-9**
Vice Presidente

Deputado **EVANDER VENDRAMINI** - Bloco Parlamentar **G-10**

Deputado **PAULO DUARTE** - Bloco Parlamentar **G-9**

Deputado **PROFESSOR RINALDO** - PSDB

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

ATO Nº 04/2022 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar da Avicultura no Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 101, do Anexo da Resolução nº 65/08, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar da Avicultura, com os seguintes objetivos:

I – reunir os parlamentares que têm preocupação especial sobre o tema;

II – promover debates, workshops, seminários, audiências públicas entre outros, juntamente com a participação dos mais diversos segmentos de instituições de interesses da categoria;

III – subsidiar, com pareceres, informações técnicas e dados estatísticos, as proposições de iniciativa legislativa de interesse da sociedade no que concerne ao tema, em especial aquelas voltadas a produção, industrialização e comercialização de aves e seus derivados;

IV – estimular a atividade de produção de aves no âmbito do Estado;

V – articular junto ao Governo do Estado buscando investimentos para a criação de programas de modo a fortalecer a cadeia produtiva.

Parágrafo único. A existência formal da referida Frente Parlamentar coincidirá com o mandato da Mesa Diretora da 11ª Legislatura.

Art. 2º Para atingir suas finalidades, a Frente Parlamentar poderá agregar, além dos Deputados que subscrevem o requerimento de criação, quaisquer outros parlamentares, representantes governamentais e não governamentais de interesses da área.

Parágrafo único. A coordenação da Frente Parlamentar de Avicultura será exercida pelo Deputado que propôs a sua criação.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022


Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente


Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º secretário


Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 601/2022-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **ARTUR PADILHA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VIII, símbolo PLAP.07.8, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **AMARILDO CRUZ**, com validade a contar de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, 9 de março de 2022.

ATO Nº 602/2022-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ARTUR PADILHA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **AMARILDO CRUZ**, com validade a contar de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, 9 de março de 2022.

ATO Nº 603/2022-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **LUIZ FELIPE BARBOSA MENDES** do cargo em comissão de Assessor Intermediário III, símbolo PLAI.03.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, 9 de março de 2022.

ATO Nº 604/2022-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **FATIMA LEAL DE SOUZA RIOS** no cargo em comissão de Assessor Intermediário III, símbolo

PLAI.03.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de **LUIZ FELIPE BARBOSA MENDES**, com validade a contar de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, 9 de março de 2022.

ATO Nº 605/2022-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ FELIPE BARBOSA MENDES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **GERSON CLARO**, com validade a contar de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, 9 de março de 2022.

ATO Nº 606/2022-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **GILBERTO LUIZ DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **NENO RAZUK**, com validade a contar de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, 9 de março de 2022.

ATO Nº 607/2022-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **HEMILLY BRUNO DUARTE** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **NENO RAZUK**, com validade a contar de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, 9 de março de 2022.

ATO Nº 608/2022-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **ANDERSON ROBERTO BRAGA MARINHO** do cargo em comissão de Assessor Intermediário III, símbolo PLAI.03.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, 9 de março de 2022.

ATO Nº 609/2022-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **GILBERTO LUIZ DOS SANTOS** no cargo em comissão de Assessor Intermediário III, símbolo PLAI.03.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ANDERSON ROBERTO BRAGA MARINHO, com validade a contar de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, 9 de março de 2022.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

Extrato de Decisão Administrativa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Recorrente: MC CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Assunto: Trata-se de recurso administrativo interposto, em face da decisão proferida pela pregoeira no Pregão Presencial n.º 001/2022, que declarou vencedora do certame a licitante MC Construtora EIRELI - EPP.

Da Decisão: De acordo com as razões esposadas, na decisão administrativa, opinamos pelo conhecimento e improvimento do Recurso Administrativo interposto pela Empresa JJ de Alencar - ME, mantendo intacta a decisão de habilitar e declarar vencedora do certame a Empresa MC Construtora EIRELI - EPP.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

Cleonice Kinoshita
Pregoeira da ALEMS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

► **Processo Administrativo nº 004/2022**

► **Pregão Presencial nº 001/2022**

► **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de engenharia, visando fornecimento e instalação de sistema de irrigação nos jardins do prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, incluindo todo material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo I, na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

► **Empresa Vencedora: MC CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**

► **CNPJ Nº 26.753.452/0001-38.**

► **Valor Global: R\$ 437.105,57 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

Campo Grande - MS, 10 de março de 2022

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
15/03/2022	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Júlio Maia
16/03/2022 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
17/03/2022 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



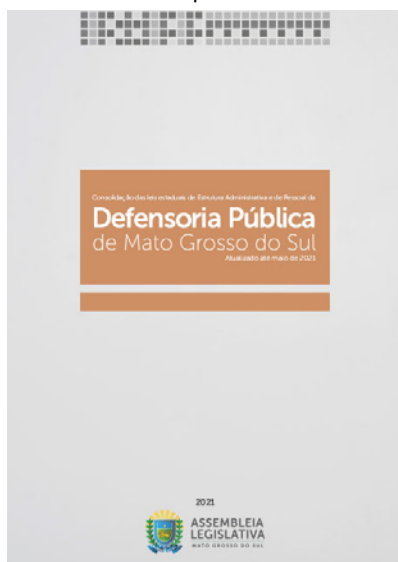
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Garantias de Direitos às Mulheres de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 2

FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	ANTÔNIO VAZ
RENATO CÂMARA - Coordenador		
II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	BARBOSINHA
RENATO CÂMARA - Coordenador		
III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)		
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ
ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP	RENATO CÂMARA
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador
VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador
VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
MARÇAL FILHO	LIDIO LOPES	FELIPE ORRO
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	ANTÔNIO VAZ
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
NENO RAZUK	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
PEDRO KEMP	AMARILDO CRUZ	LUCAS DE LIMA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	LIDIO LOPES
FELIPE ORRO	BARBOSINHA	MARCIO FERNANDES - Coordenador
X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)		
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
MARÇAL FILHO - Coordenador		
XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)		
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES
ZÉ TEIXEIRA	ANTÔNIO VAZ	JAMILSON NAME
MARÇAL FILHO - Coordenador		
XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)		
BARBOSINHA	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES - Coordenador		
XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSFP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES
ZÉ TEIXEIRA	LIDIO LOPES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador	
XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
RENATO CÂMARA - Coordenador		
XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR

FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	PAULO CORRÊA	NENO RAZUK
LIDIO LOPES	AMARILDO CRUZ	RENATO CÂMARA - Coordenador
XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURBAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA
LUCAS DE LIMA - Coordenador		
XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	RENATO CÂMARA
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)		
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador
XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador
XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES
PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		
XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador
XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI
HERCULANO BORGES - Coordenador		
XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCÊNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)		
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	ANTÔNIO VAZ
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	
XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)		
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	
XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)		
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	AMARILDO CRUZ
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador
XXVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS (ATO 09 /21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 12/05/2021)		
AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	MARA CASEIRO - Subcoordenadora
EVANDER VENDRAMINI	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES - Subcoordenador
LIDIO LOPES	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
XXIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O COMBATE AO ASSOREAMENTO E A RECUPERAÇÃO DA BACIA DO ALTO TAQUARI (ATO 18/21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 13/07/2021)		
JOÃO HENRIQUE	AMARILDO CRUZ	NENO RAZUK
CORONEL DAVID	PROFESSOR RINALDO	GERSON CLARO

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	1º/9/2020
9 de março	Dia da Ordem das Filhas de Jó	3.832	23/12/2009	7.611	28/12/2009
13 de março	Dia Estadual do Rotaractiano	3.565	18/9/2008	7.300	19/9/2008
14 de março	Dia do Radiocidadão	1.968	28/6/1999	5.048	29/6/1999
de 16 a 22 de março	Semana Estadual da Água	4.878	12/7/2016	9.205	14/7/2016
18 de março	Dia da Ordem DeMolay	3.502	25/4/2008	7.202	28/4/2008
19 de março	Dia da Polícia Militar Ambiental	3.408	1º/8/2007	7.023	3/8/2007
19 a 26 de março	Semana Estadual do Artesanato	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
19 de março	Dia Estadual do Artesão	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
20 de março	Dia Estadual do Contador de Histórias	5.266	6/11/2018	9.776	7/11/2018
22 de março	Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reuso e Racionalização de Água e Eficiência Energética	4.774	3/12/2015	9.059	4/12/2015
22 de março	Dia Estadual do Trabalhador em Saneamento	5.504	13/5/2020	10.170	14/5/2020
23 de março	Dia Estadual do Meteorologista	4.025	19/5/2011	7.953	20/5/2011
30 de março	Dia Estadual da Educação Especial	4.830	29/3/2016	9.134	30/3/2016
Mês/março	Festival Inter Bairros de Calouros em Ponta Porã	3.616	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês/março	Exposição Agropecuária de Ponta Porã - EXPORÃ	3.705	13/7/2009	7.499	14/7/2009
Mês/março	Feira Expo Amigas de Negócio	5.522	3/6/2020	10.189	4/6/2020
Primeiro domingo do mês de março	Dia Estadual de Combate à Depressão Pós-Parto	5.533	18/6/2020	10.199	19/6/2020
Primeira semana/março	Semana Estadual de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	3.540	7/7/2008	7.248	8/7/2008
Semana do dia 8/março	Semana Estadual da Mulher	3.411	14/8/2007	7.031	15/8/2007
25 de março	Dia "D" de Combate à Tuberculose	5.001	26/5/2017	9.418	29/5/2017
Segunda quinzena do mês de março	Semana Estadual de Incentivo e Colaboração às Instituições Filantrópicas, Assistenciais e/ou Congêneres	5.191	9/5/2018	9.652	10/5/2018
Último sábado do mês de março	Dia da Juventude Evangélica	5.426	29/10/2019	10.018	30/10/2019
Meses/março e abril	Exposição Agropecuária em Campo Grande - EXPOGRANDE	3.573	30/10/2008	7.329	31/10/2008



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 17/2021 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Fábio de Oliveira Camillo - designado para responder pelo Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes - Redatora e Revisora de Textos
Maria Cecília Pires Carvalho Faria - Redatora e Revisora de Textos